



# Câmara Municipal

da Estância Turística

- Capital Nacional

Camara Municipal de Ibitinga  
  
Protocolo Geral nº 1173/2019  
Data: 19/03/2019 Horário: 21:25  
Legislativo - PAR 55/2019

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBITINGA.

Avaliando o Projeto de Lei Ordinária nº 37/2.019, recebido nesta Casa de Leis em 18/03/2.019, e registrado sob o nº 80/2.019, de autoria da Sra. Prefeita Municipal, que Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.767/18, destinado à manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, e dá outras providências, no valor de R\$ 15.800,00, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de iniciativa da Sra. Prefeita.

No entanto, este relator detectou erro redacional, que pode ser corrigido por meio de emenda, no qual deverá ser adequado quando da elaboração da redação final, sendo que o 2º, do projeto passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º O crédito adicional especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente de convênio celebrado junto ao Governo Federal com o Ministério da Agricultura, no valor de R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais).

Assim, com a emenda,  
emito parecer favorável  
a sua tramitação.  
Ibitinga, 19 de março de 2.019.

Relator Especial

